



Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Regulação de Acesso

Ordem de serviço

Assunto: Internações para Realização de Cirurgias Eletivas

Estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito das unidades que compõem o HCFAMEMA frente as internações de cirurgias eletivas.

A Superintendente do Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília - HCFAMEMA e os Diretores dos Departamentos de Atenção à Saúde em Alta Complexidade (DASAC), Materno Infantil (DASMI) e de Infraestrutura e Logística (DIL), no uso de suas atribuições, e:

CONSIDERANDO a necessidade de melhoria no acolhimento e na acomodação do usuário;

CONSIDERANDO a necessidade de organização dos leitos e melhor utilização dos recursos;

CONSIDERANDO que a Equipe de Regulação Interna - ERI gerencia os leitos da Instituição por meio de planejamento, gestão, avaliação e controle;

CONSIDERANDO a Ordem de Serviço HCFAMEMA-ORD-2023/00011 que estabelece procedimentos a serem adotados no âmbito das unidades que compõem o HCFAMEMA frente ao horário de altas e prescrições médicas;

CONSIDERANDO que a rotatividade dos leitos hospitalares é de extrema importância; e

CONSIDERANDO a alta demanda por leitos cirúrgicos em caráter de Urgência /Emergência concomitantes com casos cirúrgicos eletivos.

DETERMINAM:

Classif. documental: 007.00.02.005



Assinado com senha por PALOMA APARECIDA LIBANIO NUNES - 13/04/2023 às 12:17:55, MARÍLIA BARBOSA DA SILVA - 13/04/2023 às 16:20:03, ZILDOMAR DEUCHER JÚNIOR - 13/04/2023 às 16:22:27 e LUCIANO ROBERTO DE FREITAS VISENTIN - 13/04/2023 às 16:36:38.
Documento Nº: 70227367-7490 - consulta à autenticidade em
<https://www.documentos.spsempapel.sp.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=70227367-7490>



HCFAMEMAORD202300014A

Hospital das Clínicas da Faculdade de Medicina de Marília
Núcleo de Regulação de Acesso

1. Os pacientes eletivos deverão ser internados com a requisição do Sistema OPERA constando corretamente a data de internação;
2. A prioridade para liberação de leitos de enfermaria e/ou UTI aos pacientes que se encontram no mapa cirúrgico deverá seguir a programação cirúrgica;
3. Pacientes com solicitação de internação antecipada deverão ser admitidos após as 14h00, conforme disponibilidade de leitos;
4. Diante da **INDISPONIBILIDADE** de leito(s) de enfermaria e/ou UTI, a Equipe de Regulação Interna emitirá às 15h30 o censo do(s) paciente(s) constando a especialidade e com a perspectiva de leitos, informando à Diretoria do DASAC e do DASMI para devidas intervenções dos mesmo junto às equipes médicas.
5. Esta Ordem de Serviço entrará em vigor na data da publicação.

Marília, 13 de abril de 2023.

Paloma Aparecida Libanio Nunes
Superintendente
Superintendência

Luciano Roberto de Freitas Visentin
Diretor
Departamento de Atenção à Saúde em Alta Complexidade

Zildomar Deucher Júnior
Diretor Técnico de Saúde III
Departamento Atenção à Saúde Materno Infantil

Marília Barbosa da Silva
Diretor
Departamento de Infraestrutura e Logística

